



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

PROCESSO Nº 0509164-95.2015.8.13.0024

DÍDIMO INOCÊNCIA DE PAULA, na qualidade de Administrador Judicial, nomeado nos autos da **AÇÃO DE FALÊNCIA** em epígrafe, cuja falida é **ADMÉDICO – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A EMPRESA LTDA.**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a **LISTA PROVISÓRIA DE CREDORES**, bem como expor e requerer o que se segue:

1. Inicialmente, se faz necessário esclarecer que até o presente momento não foi nomeado perito técnico para acompanhamento do processo falimentar, o que, em princípio, impossibilita o administrador judicial de obter os comentários técnicos do perito sobre a lista de credores do Liquidante Extrajudicial e das divergências apresentadas pelos credores, através do confronto com a contabilidade.

2. Todavia, visando cumprir tempestivamente a obrigação contida no art. 7º § 2º da Lei Falimentar, o Administrador Judicial apresenta a Lista Provisória de Credores, com base na relação de credores apresentada pelo Liquidante Extrajudicial às fls. 590/623.

3. Desta forma, este Administrador Judicial apresenta abaixo a **LISTA PROVISÓRIA DE CREDORES**, ressalvando que a mesma poderá ser alterada por este Administrador após a realização da perícia pela Perita indicada, Dra. Juliana Conrado Paschoal, junto aos livros contábeis da Massa Falida, se V.Exa. assim entender.

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (ART. 83, III, LEI 11.101/05)	VALOR
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	1.119.255,60

1 Art. 7º § 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8 desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

1225
/

JUST 1ª INST FORUM LAF 0029297 31/AGO/15 15:17



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

1226
/

Secretaria da Receita Federal	2.570.490,15
subtotal	3.689.745,75

CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (ART. 83, IV, "B", LEI 11.101/05)	VALOR
Adriano Goulart Regal	443,40
Agnaldo Ferreira Eisenberg	32,57
Alejandra Valeria S. Milos	116,80
Aloysio Hamacek Horta	222,14
AMGS Comercio e Representacoes Ltda	26.340,00
Angiosempre Sociedade Medica Ltda - EPP	76.340,78
Antonio Carlos da Paixao Maia	734,25
Antonio Jose Guimaraes Viegas	1.195,55
Assessoria e Prestacao de Servicos em Saude Ltda	60.153,70
AthosAuler Clinica O Ltda	1.000,86
BHCOOP- Cooperativa de Saude de Belo Horizonte Ltda	1.838,73
Cameda Centro de Assistencia Medica e Diagnostico Especializado Ltda- EPP	341,66
Carlos Alberto Isbeck	54,00
Casa de Saude Santa Maria Ltda	10.213,71
CDI - Centro de Diagnostico Por Imagem Ltda	32.991,50
CEDIVE - Centro de Diagnosticos Venda Nova Ltda - ME	426,90
Cedom - Clinica Exame Diagnostico Ortopedia e Medicina Ltda- EPP	1.726,90
CEDUS - Centro Diagnostico Ult de Med Int. G. Obstetricia Ltda	86.554,60
Celina de Oliveira Lima	608,57
Center Medico Ltda - ME	45.403,49
Centro Clinico BH Master Ltda	56.526,62
Centro de Assistencia Medica Especializada de Contagem Ltda - EPP	4.068,70
Centro de Fisioterapia da Coluna e Escola de Posturas S/C Ltda- ME	1.486,08
Centro de Tomografia Computadorizada Santo Agostinho	3.532,89
Centro Medico Odontologico Vespasiano Ltda - ME	1.285,26
Check-up Centro Integrado de Saude Ltda	165,88
Climel Clinica Medica	1.374,03
Climon Samur Servicos de Atendimento Medico de Urgencia Ltda - EPP	150,00
Clinesp Clinica Especializada Ltda - ME	317,17
Clinibet - Clinica de Especialidades Medicas de Betim Ltda - EPP	322,00
Clinica Boas Novas Hospital Boas Novas Ltda	8.227,07
Clinica Cardiologica CMN Ltda	6.709,11
Clinica de Alergia Santa Paula Ltda	161,99
Clinica de Olhos DR. Paulo Ferrara Ltda - EPP	80.243,43
Clinica Fernando Antonio SilvaLauriano Ltda	1.616,00
Clinica Gineco-Obstetrica Dr. Nazy F. IBR	7.163,12
Clinica Infantil Pampulha Ltda	921,00
Clinica Medica Santo Antonio de Paula	1.520,00
Clinica Nefrologica de Minas Gerais Ltda	6.597,58
Clinica Radiologica Claudiano Lamego Ltda - EPP	2.736,87
Clinica Radiologica Conrad Ltda	16.373,44

/



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

1227
/

Clinicenter Ltda	453,42
Clinimagem Diagnostico Por Imagem Ltda - EPP	2.462,51
Consultar Centro de Atendimento Medico Ltda- EPP	459,20
Cooperativa de Medicos e Especialidades Medicas - Cooperativo	2.770,56
Cooperativa de Medicos e Especialidades Medicas - Cooperativo	72.665,94
Criancer Ltda - ME	263,00
COOPBALEI - Cooperativa Medicos, Clinicas e Epecialidades	11.497,85
Eclesia Regina Alves dos Santos	1.667,50
ECOAR - Medicina Diagnostica Ltda	138.571,78
Cooperativa de Trabalho Medico e Atividaes Afins de Belo Horizonte - BELCOOP	297.066,51
Cooperativa dos Anestesiologistas de Minas Gerais Ltda- COOPANEST	23.821,40
Edmar de Oliveira Lemos	47,00
Elanilze Natividade Costa	475,40
Elcordis Centro de Diagnosticos Ltda- EPP	20.396,92
Eliane Maria de Paiva Franco	500,00
Endo-Colo Contorno Servicos de Endosc Colo	12.342,96
Espaco Aberto - Psicologia Saude e Educacao Ltda - ME	2.391,30
EVANGELICOOP - Cooperativa de Trabalho Medico e Atividade Afins Ltda	141.410,84
EVANGELICOOP - Cooperativa de Trabalho Medico e Atividades Afins Ltda	44.627,40
Fabio Carneiro Correa	814,87
FisiarFisioterapia Ltda -ME	1.679,51
Fisioterapia Martins Ltda - ME	57,20
Flavio Brugnara Veloso	6.309,93
Francisco Delmo dos Santos	631,90
Fundacao Beijamim Guimaraes	21.028,57
Fundacao Educacional Lucas Machado Feluma	5,12
Gerahard Werner Thorun	922,50
Gestho - Gestao Hospitalar S/A	779.766,85
Gilberto Tadeu Nable	1.387,00
Giovanni Mazalada Fonseca	100,00
Glauco Antonio Garro	675,00
Grande Oriente de Minas Gerais - Clinica Sao Joao Batista	9.037,50
Gustavo Costa Valadao	334,64
Helenice Guedes Santana	53,40
Henrique Jose Alexandre	1.295,84
Hospital da Crianca Sao Jose Ltda	10.177,79
Hospital de Olhos Rui Marinho	10,35
Hospital de Ortopedia Ortocenter Lda	49.799,63
Hospital e Maternidade Santa Helena S/A	36.487,57
Hospital e Maternidade Santa Rita S/A	192.401,69
Hospital Evangelico Ass. Evangelica Beneficiente de MG	603.902,38
Hospital Infantil Sao Camilo S/A	16.548,83
Hospital Santo Ivo - Caixa de Assistencia dos Advogados de Minas Gerais	293.703,87
Hospital Sao Bento	87,81
Hospital Sao Joao de Deus	2.188,73

G



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

1228/11

Hospital Vitallis Barreiro Ltda	479.395,73
Inesia Araujo Couto	811,43
Instituto Hermes Pardini Ltda	429.030,84
Instituto Mineiro de Nefrologia Ltda	56.605,86
Itabayana Clinica Medica - EPP	759,00
J.H.F Servicos Medicos Ltda - EPP	5.044,65
Jose Antonio Vargas Ledezma	246,71
Jusmar Certo Roquete	1.788,20
Karla Andreia Ferreira Bicalho	1.069,08
Klesia Lopes Figueiredo Gomes	792,00
Laboratorio AP Analys Ltda	29.433,26
Laboratorio de Analises Clinicas Sao Lucas Ltda- EPP	1.739,20
Laboratorio Geraldo Lustosa	4.667,96
Laboratorio Padre Eustaquio Ltda - EPP	11.842,84
Laboratorio Rojan S/C Ltda	143.323,90
Laboratorio Tarufi de Patologia Limitada - EPP	4.144,88
Leda Nonato Ruas	549,09
Lima e Pereira Medicos Associados Ltda	3.125,25
Luciene Ramos Furtado	445,00
Luiz Carlos Ferreira de Melo	71,64
LUZIMED - Sociedade Saude de Santa Luzia S/C Ltda - EPP	3.781,53
Marcelo Figueiredo Almeida	96,66
Marcia Junger Castro	161,00
Marcia Leal de Oliveira	2.662,82
Marcos Antonio Sandoval	403,20
Maria Carmem Neves Souza Carmo	358,84
Maria Rita Corgosinho	613,00
Marilda Helena Toledo Bradao	643,25
Marina dos Santos Silva	820,74
Marly de Oliveira	322,09
Mauricio Augusto Braga da Silva	205,81
Maxmed Medicina Empresarial Ltda - EPP	352,11
Medicina Cardiovascular Ltda	7.357,38
Medscan Medicina Diagnostica Eireli - EPP	170,00
MG Servicos Medicos Ltda - ME	82.717,40
Miguel Angelo Fidelis	1.316,00
Monica Abadia de Fatima Costa	934,50
Multiclinica S/c Ltda	839,50
Neocenter S/A	23.954,54
Neurofisiologia Santo Agostinho Ltda- EPP	1.458,00
Neurologia Clinica S/C Ltda	2.186,44
Neuromed Odontogerais Ltda	504,00
Nuclear MedCenter Ltda - EPP	9.263,49
Nucleo de Nefrologia de Belo Horizonte Ltda	19.453,02
Nucleo de Diagnostico e Tratamento em Urologia Ltda	180,00
Nucleo de Nefrologia de Belo Horizonte Ltda	82.688,00



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

1229
11

Nucleo de Oftalmologia Especializada Ltda	49.294,35
Nucleo de Otorrino Ltda- EPP	1.394,43
Nucleo Medico Eldorado Ltda- EPP	315,00
Nucleoson- Nucleo de Ultra-Sonografia Ltda - EPP	4.434,46
Oxion Hospital Dia Oncologia Ltda	171.336,38
Patologia Clinica Sao Marcos Ltda	213.616,63
Paulo Antonio Machado da Silva	1.059,34
Paulo Ricardo Diniz	473,00
PEDILAR - Assistencia Pediatrica e Neonatal Domiciliar Ltda	4.655,62
Pedro Sergio Nicolau do Carmo	2.728,25
Policlinica Salud Ltda - EPP	40.739,61
Polimed S/C Ltda - Me	855,00
Pronto Atendimento Eletivo Venda Nova Ltda	16.733,21
Rachel Valverde Dornelas da Silva	1.555,37
Raymundo Nonato Silva Mendonca	47,00
Ricardo Armond	125,00
Roberlandes Camara Ferreira	603,75
Rozana Castorina da Silva	477,25
Salute Clinica Medica Ltda - ME	3.199,06
Sandra Lyon	588,45
Santa Casa de Caete	6.225,29
Santa Casa de Misericordia de Belo Horizonte	627.585,79
Santa Casa de Misericordia de Sabara	734,59
SANTACOOOP -BH Cooperativa de Trabalho Medico	153.799,01
Saude no Lar Gestao de Saude Ltda	21.106,56
Sebastiao Souza Carvalho	785,00
SEMPCOOP - Cooperativa Medica e de Atividades Afins	482.636,69
Semper S/A Servico Medico Permanente - Hospital Semper	198.558,69
Sergio Renato Nahid Servicos Medicos Ltda	681,24
SERPROMED - Servicos Profissionais Medicos Ltda - EPP	7.190,67
Servicos de Diagnostico Endoscopico em Gastroenterologia Ltda - EPP	3.310,35
Servicos Medicos Hospitalares Santa Fe Ltda	45.687,26
SEU Servicos de Enfermagem de Urgencia Ltda - EPP	135,80
SOS Medicina e Cirurgia de Urgencia Ltda	144,78
Ultra - Sonografia Baronesa Ltda - EPP	212,88
Ultra Center Ltda EPP	2.146,50
Unimagem- Unidade Avancada de Imagem Ltda	1.087,04
Vanessa Londe Batista	57,79
Vittales Saude S/A	14.789,95
subtotal	6.850.975,20

CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO GERAL (ART. 83, V, LEI 11.101/05)	VALOR
Agência Nacional de Saúde Suplementar	1.695.121,72
subtotal	1.695.121,72

CRÉDITOS QUIROGRAFÉRIOS (ART. 83, VI, LEI 11.101/05)	VALOR
--	-------



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

1230
/

Banco do Brasil S/A	2.919.310,55
CEMIG Distribuicao S/A	2.507,49
Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG	150,95
Emive Segurança Eletronica	217,55
Sicontabil Ltda - Servico Integrado de Contabilidade	1.602,00
subtotal	2.923.788,54

CREDITOS RELATIVOS À MULTAS CONTRATUAIS E AS PENAS PECUNIÁRIAS (ART. 83, VII, DA Lei 11.101/05)	VALOR
Agência Nacional de Saúde Suplementar	719.937,05
subtotal	719.937,05

4. Informo, oportunamente, que foram apresentadas divergências/habilitações diretamente a este Administrador, na forma do art. 7º, § 1º da Lei 11.101/20052, pelos credores a saber: Santacoop – Cooperativa de Trabalho Médico, Sempecoop Cooperativa Médica e de Atividades Afins, Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda., Clínica Radiológica Conrad Ltda., Banco do Brasil S.A., Fisiar Fisioterapia Ltda., Núcleo de Nefrologia de Belo Horizonte S/C Ltda. e Clínica Radiológica CMN Ltda.

5. Assevero, outrossim que a lista de credores apresentada pelo Liquidante Judicial, bem como as divergências/habilitações apresentadas diretamente ao Administrador Judicial serão devidamente analisadas pela douda perita indicada por este Administrador Judicial, após sua nomeação por este D. Juízo, se V. Exa. assim entender.

6. Destarte, tendo em vista as justificativas acima engendradas, que obrigaram a este Administrador Judicial à apresentar a Lista de Credores na forma provisória, não há como cumprir o disposto na parte final do § 2º do art. 7º da Lei em comento.

7. Isso posto, requer a V. Exa.:

I – Seja analisada pro V. Exa. a indicação de perito técnico para auxiliar os trabalhos do Administrador Judicial tendo em vista a complexidade da falência; consoante requerimento constante na petição protocolada em 11/06/2015, sob a chancela de protocolo nº 0019573.

2 § 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



1231
/V

INOCÊNCIO DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica

II – Após nomeação do perito, seja aberta nova vista a este Administrador para as possíveis modificações e/ou retificações na presente Lista Provisória de Credores.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2015.

DIDIMO INOCÊNCIO DE PAULA
ADMINISTRADOR JUDICIAL